



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 006/2014
PROCESSO Nº 032/2014

23
24
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.02.2014
AS 09:24 Horas
Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 18/2014, do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.014,55**”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.014,55 (**Quinze mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos**) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, sendo R\$ 15.000,00 (**Quinze Mil Reais**) repassados pela FUNDERGS, e R\$ 14,55 (**Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos**) referente a juros de aplicação.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e implementos esportivos, de acordo com o Convênio nº 302/13, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS, com o objetivo de democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte e de lazer de forma a promover o desenvolvimento da sociedade, como fator de cidadania e melhoria da qualidade de vida, principalmente em áreas de vulnerabilidade social.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 1085.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 20 de fevereiro de 2014.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836